



PORTARIA Nº. 49/2020

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Considerando que no mês de agosto de 2020, houve um aumento substancial no consumo de água na ligação de **MADALENA KIVA RAMOS**, localizada na Rua Antônio Eugenio de Matos, s/n, Centro, Itaguaçu-ES, Inscrição nº: **001224-8**, onde se percebe que um acréscimo no consumo e no valor da conta de água da referida unidade.

Considerando ainda que após requerimento formulado pela consumidora, o funcionário do SAAE em vistoria ao local designado, verificou vazamento invisível de difícil localização.

Considerando a previsão legal do art. 84, §2º da Lei 1.662/2018, que rege esta Autarquia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 08/2020. Ressaltamos que o usuário deverá providenciar a correção do vazamento no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: decorrido o prazo de 30 (trinta) dias em que o usuário tenha realizado o reparo necessário à correção do vazamento, o faturamento corresponderá ao volume efetivamente medido, vedado à redução prevista no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu – ES CEP-2969-000

Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal – CGC: 27.357.128/0001-63

saaeitaguacu@bol.com.br - Tel (27)3725-1162

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 04 de setembro de 2020.

Publicado nesta data

Em: 04/09/2020.

LEZIO ANTONIO FERREIRA
Diretor Geral